



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

### Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73 NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA VALDECY VASCONCELOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO COREN-RS NA SUBSEÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 042.185-ENF, e por sua Tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VALDECY VASCONCELOS 45936820025**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 534, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.222.235/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **VALDECY VASCONCELOS**, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2013, decorrente do Processo Administrativo nº 296/12, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, nos termos do Contrato nº 019/2013 e especialmente a Lei nº 8.245/91, com as seguintes condições contratuais.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 019/2013, aprazado para a data de 15/06/2022 conforme oitavo aditivo contratual.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Nono Aditivo Contratual iniciará no dia 16 de junho de 2022 e encerrará no dia 11 de junho de 2023.

**1.2** O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 3,03%, índice este abaixo do IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

**1.2.1** O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91 e em virtude do Processo Administrativo nº 296/2012.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 24 de maio de 2022.

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Rosangela Gomes Schneider  
Presidente

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

---

**Contratada**

**Valdecy Vasconcelos 45936**  
Valdecy Vasconcelos

**Testemunhas:**